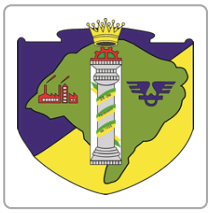
LEI Nº 2605



AUTORIZA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A CEEE - COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA.

Art. 1º. Fica a Autarquia Hospital Municipal São Camilo autorizada a firmar Acordo de Parcelamento de Dívida com a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a intervir no contrato de parcelamento de débitos junto a CEEE, como interveniente devedor e, vincular e utilizar quotas do Fundo de Participação dos Município - FPM, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º. O orçamento anual e plurianual do Município de Esteio consignará dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de fevereiro de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal